



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 279, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2025 – Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Jorge Alberto Sonda.

PROPONENTE: Vereador Edson Souza/MDB

RELATOR: Vereador Everton Guimarães/PMB

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
11/11/25 às 11:38
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Benemérito ao Senhor Jorge Alberto Sonda.

Afirma a Justificativa:

“Jorge Alberto Sonda, nascido em 31 de julho de 1954 em Cascavel, é filho de Arvilho e Paula Terezinha Sonda. Cresceu acompanhando o desenvolvimento da cidade, sendo testemunha e participante ativo de sua história. Estudou em Curitiba, onde concluiu o ensino médio no Colégio Paranaense e formou-se em Administração pela FAE em 1977.

De volta a Cascavel, atuou no comércio junto ao irmão César, com os estabelecimentos “Los Angeles Pão e Carne Conveniência” e “Los Angeles Comes e Bebês”. Mais tarde, ingressou na vida política, sendo um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores em Cascavel e candidato em eleições municipais e estaduais.

Em 1994, fundou o Instituto Data Sonda, referência em pesquisas eleitorais, de mercado e de audiência no Paraná e em Santa Catarina. Sua atuação consolidou a credibilidade do instituto, especialmente pela precisão dos resultados apresentados em eleições locais.

Entre 2017 e 2022, foi secretário de Comunicação de Antonina. Pai de três filhos — Rafael, Lucas e Ian — e avô de Arthur, Jorge é reconhecido por sua trajetória marcada por dedicação, pioneirismo e compromisso com o desenvolvimento de Cascavel.”

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná - Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br - E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Art. 29. XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 26/2025, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.



Everton Guimarães
Vereador/PMB/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e opina pelo Voto **FAVORÁVEL** à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 26/2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 05 de novembro de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro

João Diego
Vereador/Republicanos/Presidente